



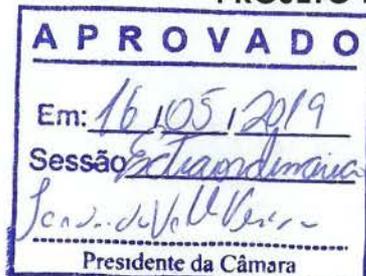
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020
TABAPUÃ
Quem ama, cuida!

PROJETO DE LEI Nº 029/2019, DE 15 DE MAIO DE 2019.



Autoriza o Município de Tabapuã a alienar, através de doação, à concessionária Energisa São Paulo - Distribuidora de Energia S. A., os materiais e equipamentos que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ – SP, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Tabapuã a alienar, através de doação, incorporando ao patrimônio da Concessionária Energisa São Paulo - Distribuidora de Energia S. A., inscrita no CNPJ nº 07.282.377/0001-20 os materiais e equipamentos elencados no Anexo Único, parte integrante da presente Lei.

Parágrafo Único - Os materiais e equipamentos a serem doados, e consequentemente incorporados ao patrimônio da Energisa São Paulo - Distribuidora de Energia S.A., são oriundos da estrutura que compõe o sistema de derivação de energia elétrica em tensão primária para abastecimento da Avenida Tabapuã.

Art. 2º - A doação de que trata a presente Lei se efetivará em caráter permanente, irrevogável e irretroatável, mediante o cumprimento pela concessionária da responsabilidade de operação, conservação e manutenção permanentes das Redes de Distribuição Urbanas de Energia de que trata a presente Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, em 15 de maio de 2019.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
-Prefeita Municipal-





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020
TABAPUÃ
Quem ama, cuida!

ANEXO ÚNICO

Descrição dos materiais	Quant.	Unid.	Unif.	Total
Parafuso, cabeça quadrada, m16x2, comp. 250 MM, C/ Porca, Zincado a Quente	20	Pç	8,21	164,20
Arruela, Quadrada, Aço Carbono Laminado, 38X3 MM	20	Pç	1,87	37,40
Armação, Secundaria, 1 Estribo, Aço Carbono, Zincado a Quente, Pesado com isoladores porcelana	10	Pç	24,00	240,00
Armação, Secundaria, 2 estribos, aço Carbono, Zincado a Quente, Pesado com Isoladores Porcelana	10	Pç	49,00	490,00
Poste, Concreto, Duplo "T", 10M, 150 Dan	10	Pç	648,00	6.480,00
Alça, Preformada de Distribuição, Aço Carbono, Cabo Alum. CA ou CAA 35 MM2	2	Pç	5,62	11,24
Cabo, Elétrico Auto-Sustentado (multiplexado), Alumínio, Polietileno Reticulado (XLPE), quadplex, 35 MM2, 35 MM2, Preto, Vermelho e Cinza	435	Pç	15,42	6.707,70
Total-Material em (R\$)			R\$. 14.130,54	

Os Materiais de Iluminação Pública (Braços, Reles, Conectores, Lâmpadas e Reatores), não serão incorporados pela Energisa, portanto não constam na Planilha acima.


MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
-Prefeita Municipal-





PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ. 45.128.816/0001-33



GOVERNO MUNICIPAL 2017-2020
TABAPUÃ
Quem ama, cuida!

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI Nº 029/2019, DE 115 DE MAIO DE 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara,

Nobres Vereadores.

Submeto à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, com fulcro nos art. art. 60, inc. I da Lei Orgânica de Tabapuã, o Projeto de Lei 029/2019, que **“Autoriza o Município de Tabapuã a alienar, através de doação, à concessionária Energisa São Paulo – Distribuidora de Energisa S.A., os materiais e equipamentos que menciona e dá outras providencias”**.

A doação de que trata a presente Lei se efetivará em caráter permanente, mediante o cumprimento pela concessionária da responsabilidade de operação, conservação e manutenção permanentes das Redes de Distribuição Urbanas de Energia de que trata a presente Lei.

Assim sendo, contamos com a aprovação do presente projeto de lei em caráter de urgência urgentíssima.

Reiterando-lhe, Sr. Presidente, bem como aos seus nobres pares, os protestos de minha elevada estima e distinta consideração, subscrevo-me.

Tabapuã (SP), em 15 de maio de 2019.

Atenciosamente,


MARIA-FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO
Prefeita Municipal

